



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 638 /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A CRIAÇÃO DA GUARDA MARITIMA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

Com a criação da Guarda Marítima Municipal de Rio das Ostras, a fiscalização do tráfego nos rios, lagos e lagoas e nas praias da cidade, será efetuada por esse Departamento. De acordo com o Vereador Claudio, os agentes vão trabalhar em cooperação com as outras forças que já patrulham estes locais. A Guarda Marítima Municipal é uma força auxiliar da Marinha, da Capitania dos Portos, da Polícia Militar e do Meio Ambiente. Não é só a fiscalização de embarcações, mas também algumas fiscalizações da questão ambiental, explicou o Vereador. Ele cita como exemplo algumas construções de cais ou outro tipo de construção irregular feita às margens dos rios, ao longo dos anos. De acordo com Claudio, os agentes também atuarão na fiscalização da circulação de motos aquáticas e controle de embarcações marítimas. Na Marinha do Brasil existe o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, que possibilita aos municípios instituírem, por meio de lei, os respectivos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro, e, também, designarem os órgãos competentes para executá-los. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador-autor